Adv. Jéssika Luft
OAB/PR 87.231

A EXCELENTISSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

REF.: PEDIDO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 35/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024

Capanema/PR, 18 de novembro de 2024.

PIRAMIDE PAVIMENTAÇÕES E CALÇADAS LTDA inscrita no CNPJ nº 39.741.346/0001-86, por intermédio de seu representante legal Sra. Vanessa Festinalli, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar

PEDIDO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O que faz pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

e-mail: jessikaluft.adv@gmail.com
Fone: (46) 98421-7963 (46) 99923-7536

Adv. Jéssika Luft
OAB/PR 87.231

1. BREVE RESUMO DOS FATOS

O CONTRATADO efetuou junto a esta municipalidade contrato para o fornecimento de serviços Pavimentação em pedras poliédricas em trechos das estradas das comunidades de Linha São Geraldo e Iolópolis.

O Contrato foi assinado em 23 de maio de 2024, contando com vigência de 180 (cento e oitenta) dias e execução de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura. A ordem de serviço foi emitida em 04 de junho de 2024.

Realizado aditivo no dia 19 de setembro de 2024, contemplando prazo de execução até o dia 19 de novembro de 2024 e vigência até o dia 19 de janeiro de 2025.

No entanto, conforme se apresentará, necessário será a realização de aditivo contratual devido as precipitações no período que paralisaram os serviços.

Excelência a Contratada de forma alguma está tentando criar empecilhos ao prosseguimento da obra, tanto é que executou já mais de 80% do Contrato atualmente encontra-se em fase final de execução do contrato.

Pois bem. O mês de setembro/2024 foi marcado por temporais na região Sudoeste do Paraná conforme amplamente noticiado, colocando várias cidades em alerta, destas o município contratante, impedindo por dias o prosseguimento da obra.

> *"Alerta de tempestade atinge mais de 200 cidades no Paraná: veja a lista".* https://portalrondon.com.br/2024/09/alerta-de-tempestade-atinge-mais-de-200-cidades-no-parana-veja-a-lista/

> *"Inmet emite alerta de perigo de tempestade para 104 municípios do Paraná nesta sexta (20); veja quais"* https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2024/09/20/inmet-emite-alerta-de-perigo-de-tempestade-para-104-municipios-do-parana-nesta-sexta-20-veja-quais.ghtml

e-mail: jessikaluft.adv@gmail.com
Fone: (46) 98421-7963 (46) 99923-7536

Igualmente, os temporais prosseguiram no mês de outubro conforme se verifica no noticiário online.

"Além de Cascavel, Santa Tereza do Oeste, Nova Prata do Iguaçu e São Jorge D'Oeste são os municípios mais afetados no Oeste e no Sudoeste." https://jornaldebeltrao.com.br/featured/temporal-causa-eestragos-pela-regiao/

Segundo dados do Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos AGUASPARANÁ - Instituto das Águas do Paraná, as precipitações acumularam no mês de outubro/2024 mais de 231,1 mm (http://www.sih-web.aguasparana.pr.gov.br/sih-web/gerarRelatorioTotaisMensaisPrecipitacao.do?action=carregarInterfaceInicial).

No mês de novembro/2024 já se observa inúmeras precipitações ainda com dados não divulgados pela Simepar.

Assim, necessário o aditivo para que a CONTRATADA possa adimplir com suas obrigações nos termos do contratado.

Pois bem. Destaca-se que o aditivo é possível tanto em termos legais quanto no permissivo contratual.

Nos termos da Clausula Terceira, poderá ser aditado o contratado no que concerne a seu prazo de execução com enquadramento nas condições da Lei 14.133/21.

Igualmente a Lei 14.133/2.021 traz no artigo 6º XVII traz a possibilidade de aditamento do contrato.

> *XVII - serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;.*

Insta ainda citar que no artigo 393 do Código Civil, aqui utilizado de forma subsidiária, prevê neste sentido:

> *Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.*

Adv. Jéssika Luft
OAB/PR 87.231

Extrai-se do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal a teor que somente serão pautadas clausulas a garantir o cumprimento das obrigações futuras.

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e (...).*

Cumpre ainda evidenciar que a manutenção do contrato é vantajosa a municipalidade, tendo em vista o Princípio da Economicidade na necessidade de se realizar novo procedimento licitatório. Assim sendo solicita através do presente aditivo de prazo de execução e vigência com prorrogação de 60 (sessenta) dias.

Certos de Vosso atendimento na oportunidade renova os protestos de estima e consideração, renovando o compromisso de nossa empresa com os trabalhos contratados.

Nestes termos, pede deferimento.

PIRAMIDE PAVIMENTACAO E CALCADAS LTDA:39741346000186

Assinado de forma digital por PIRAMIDE PAVIMENTACAO E CALCADAS LTDA:39741346000186
Dados: 2024.11.18 09:18:35 -03'00'

JESSIKA LUFT
Departamento Jurídico
OAB/PR 87.231

PIRÂMIDE PAVIMENTAÇÕES E CALÇADAS LTDA
VANESSA FESTINALLI
Administrador

e-mail: jessikaluft.adv@gmail.com
Fone: (46) 98421-7963 (46) 99923-7536

PARECER TÉCNICO

REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), EM TRECHOS DE ESTRADAS DA COMUNIDADE DE LINHA FAZENDA VELHA E LINHA PAIXÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.

CONTRATO Nº. 35/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 04/2024

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste através do Departamento de Engenharia, vem por meio deste dar PARECER TÉCNICO, quanto a solicitação de PRAZO, referente ao contrato acima citado, para a obra em questão executada pela empresa **PIRAMIDE PAVIMENTACAO E CALCADAS LTDA**, CNPJ nº **39.741.346/0001-86**

JUSTIFICATICA

A contratada justifica a solicitação devido dificultes em executar a obra por ocorrência de longos período de chuva, conforme pedido em anexo. Assim segue PARECER FAVORÁVEL para mais 60 dias, período esse necessário para concluir a referida obra, a obra está com 80% conclusa.

Sem mais para o momento.

GLACIANO DE OLIVEIRA
Eng. Civil CREA PR 157785/D
São Jorge D`Oeste-PR

São Jorge D´Oeste, 18 de novembro de 2024.

PARECER JURÍDICO
ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADO: Executivo Municipal

Trata-se de pedido da empresa PIRAMIDE PAVIMENTAÇÕES E CALÇADAS LTDA., com a anuência do fiscal contratual Sr. Engenheiro Glaciano de Oliveira, para solicitar prorrogação do contrato nº 35/2024, concorrência 04/2024.

Justifica a Empresa que houve atraso na execução da obra que tem prazo de 60 dias de execução, sendo que a vigência é para 180 dias, findando-se em 23/05/2025, tendo sido emitida ordem de serviço em 04/06/2024.

Afirma que a execução atrasou em decorrência das precipitações incessantes de chuvas, conforme dados retirados da SIMEPAR (órgão oficial de monitoramento ambiental.

O Sr. Engenheiro, apresenta parecer técnico favorável, e informa que a obra encontra-se 80% concluída.

Antes de proferir o parecer, é importante ressaltar que o Departamento de Engenharia, responsável pelos projetos e cronogramas, tenham o cuidado de **fazer análise/mapa de risco,** que envolvem aquela obra ou serviço, visando prever possíveis ocorrências durante execução e assim mitigar a ocorrência de fatores simples como o do presente processo. Veja que é possível prever prazos maiores de execução, considerando as intemperes do tempo.

Contudo, entende-se que nesta oportunidade, o prejuízo é impedir o término da execução.

Diante disso, tem-se pelos princípios do direito administrativo, da economicidade e eficiência pela prorrogação do contrato em sua execução, pelo prazo de 60 (sessenta), dias, nos termos ainda do artigo 107, da Lei 14.133/21, conforme ainda previsão contratual.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 18 de novembro de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

São Jorge D' Oeste – Paraná – 19/11/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 107 da Lei 14/133/2021, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 35/2024, por mais **60 (sessenta) dias**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE
D'OESTE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2024.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 35/2024, parte integrante do(a) Concorrência nº 4/2024, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa PIRAMIDE PAVIMENTACAO E CALCADAS LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **PIRAMIDE PAVIMENTACAO E CALCADAS LTDA**, com sede na RUA ANTONIO MARTINS, 0 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CIDADE UNIVERSITARIA, Realeza/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 39.741.346/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, **VANESSA FESTINALLI**, portador(a) do CPF: 113.898.629-17, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 35/2024**, *cujo objeto e a* ***Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços Pavimentação em pedras poliédricas em trechos das estradas das comunidades de Linha São Geraldo e Iolópolis. Conforme especificações e quantitativos constantes no presente Projeto Básico, orçamento e projetos executivos.*** *originário da Concorrência – Nº 4/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº **35/2024** celebrado entre as partes em 23/05/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 19/02/2025 e execução até **19/01/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 35/2024, referente ao Concorrência nº 4/2024, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D`Oeste(PR), 19/11/2024.

MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE

D'OESTE

PIRAMIDE PAVIMENTACAO E CALCADAS LTDA:39741346000186

Assinado de forma digital por PIRAMIDE PAVIMENTACAO E CALCADAS LTDA:39741346000186
Dados: 2024.11.19 11:10:32 -03'00'

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PIRAMIDE PAVIMENTACAO E CALCADAS LTDA
VANESSA FESTINALLI

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2024

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de caixas de bombom para entrega às crianças residentes no Município, em atenção a Lei nº 1.009/2021, mediante précadastro junto a Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr,** através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º **75/2024**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
163/2024	IARA MARIA BASEGGIO LTDA	10.809.818/0001-03	19.380,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D´Oeste/Pr, 29/11/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 77/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada	**ELOIDE APARECIDA ODY – CNPJ nº. 24.824.355/0001-81**
Objeto	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência/execução do contrato originário nº 65/2024, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 30/11/2024.**
Prazo de vigência	**30/11/2024**
Prazo de execução	
Data assinatura	01/11/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2024**, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada	**SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ nº. 08.715.297/0001-07**
Objeto	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 34/2024, passando o mesmo a ter sua execução até 17/01/2025.**
Prazo de vigência	**18/02/2025**
Prazo de execução	**17/01/2025**
Data assinatura	14/11/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2024**, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada	**PIRAMIDE PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS LTDA – CNPJ nº. 09.741.349/0001-91**
Objeto	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 35/2024 celebrado entre as partes em 21/05/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 19/07/2025 e execução até 19/01/2025.**
Prazo de vigência	**19/02/2025**
Prazo de execução	**19/01/2025**
Data assinatura	19/11/2024

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2023

OBJETO:	credenciamento de interessados para exploração de espaços públicos, a título precário, para fins publicitários conforme lei municipal nº 1.351 de 15 de janeiro de 2007
CONTRATADO:	JOCIMAR PELUSO
CNPJ	15.167.312/0001-09
VALOR	819,00
VIGÊNCIA:	1/1/2024
FOND:	Comercio de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 28 de novembro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2023

OBJETO:	credenciamento de interessados para exploração de espaços públicos, a título precário, para fins publicitários conforme lei municipal nº 1.351 de 15 de janeiro de 2007
CONTRATADO:	JOCIMAR PELUSO
CNPJ	15.167.312/0001-09
VALOR	819,00
VIGÊNCIA:	1/1/2024
FOND:	Comercio de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira 29 de novembro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2023

OBJETO:	credenciamento de interessados para exploração de espaços públicos, a título precário, para fins publicitários conforme lei municipal nº 1.351 de 15 de janeiro de 2007
CONTRATADO:	PEDRO ALEX CREMA [illegible]
CNPJ	47.[illegible]
VALOR	819,00
VIGÊNCIA:	2/1/2024
FOND:	Comercio de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 29 de novembro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

CLASSIFICADOS
JORNAL DE BELTRÃO
O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!
3520-4000
jornaldebeltrao.com.br

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento nº 03/2024. Contrato nº 125/2021, Pregão Eletrônico nº 75/2021, Processo nº 182/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Mapfre Seguros Gerais S.A. OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos (Caminhões) Maquinas e Equipamentos, destinado a cobertura de veiculos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso II, as partes pactuam a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 20 de novembro de 2025. Da Apólice: O prazo de vigência da apólice será de 20 de Outubro de 2024 a 20 de Outubro de 2025. Dotações Orçamentárias: 114-14507; 1133-17840. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 07 de Novembro de 2024. Robson Cantu – Prefeito. Danielli Diniz Sposito – Procuradora.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento nº 02/2024. Termo de Permissão de Uso nº 347/2022, Chamada Pública nº 01/2022. PARTES: Municipio de Pato Branco e Vanessa Pelissaro. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR da SMCTI e a INCUBADA, na modalidade de RESIDENTE, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR, consubstanciado em sala individual com área de 50m², composta com mobiliário especificado em documento anexo ao termo original, linha de telefone e acesso à internet, além de sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: Do prazo de Vigência, com base na Cláusula Sétima, inciso II do termo original, as partes pactuam prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 28/11/2025. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 28 de Novembro de 2024. Robson Cantu – Prefeito. Vanessa Pelissaro – Permissionária.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO ADITAMENTO Nº 01 - CONTRATO Nº 360/2022 - PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Urologia Janczeski Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos Grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidade Clínica : procedimentos Municipais - Diagnose : grupo 03 - Finalidade clínica: procedimentos de Consultas / Acompanhamentos / Atendimentos, Fisioterapias r outras Especialidades - Tratamento de pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais - Clínicos : Grupo 04 - Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de pequenas Cirurgias de pele, tecidos cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão ,Aparelho Geniturinário, Anestesias e procedimentos Municipais - Cirúrgicos, Pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGAP),para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da saúde de Pato Branco. PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 24 meses, até 07 de dezembro de 2026. VALOR: Ampliação dos quantitativos, para o item 04 do lote 11. SUPRESSÃO: Supressão dos itens 02 e 04 do lote 4, e do item 2 do lote 11. DOT. ORÇ.: 1702-4057:1705-4060. Permanecem vigentes as demais cláusulas contratuais. Pato Branco, 27 de novembro de 2024. Robson Cantu – Prefeito. Sergio Luiz Janczeski Junior - Representante Legal

Prefeitura Municipal de Mariópolis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município torna-se público o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 18/2023** de 06 de Novembro de 2023. **Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
270	THAYS CAROLINA ALVES BUKOVSKI	ENFERMEIRO III	09°
411	SIMONE INRIA DAL BIANCO DA SILVA	ENFERMEIRO III	10°
477	TÁBATA VITÓRIA ZUCONELLI	ODONTÓLOGO(A)	10°

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 1100/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 12 de DEZEMBRO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 67/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 1100/2024, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 12/12/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 67/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaleti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 29 de Novembro de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 1142/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: 12 de DEZEMBRO de 2024. Abertura da Sessão: 13h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 68/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO – Processo n.º 1142/2024, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para sinalização horizontal de vias e demarcação viária, conforme condições, quantidades. exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 12/12/2024 às 13h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis. Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 29 de Novembro de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Portaria Nº 204/2024 Data: 29/11/2024

SÚMULA: "Exonera Viviane Paixão Coelho, do cargo de Enfermeira II Plantonista."

A publicação na integra, do ato acima, encontra-se disponivel no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 02/12/2024, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

DECRETO N º 69/2024. DATA: 29/11/2024. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2024. MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 51/2023 de 15/12/2023, publicada em 19/12/2023. D E C R E T A: Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

editalícias praticadas pela empresa **J.V. GERVASIO AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA**.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 13, do Decreto nº 216, de 25 Novembro de 2024, para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 29 de novembro de 2024.

LUCIANO CAVALHEIRO
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:87A119C3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 538/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Prorrogar o afastamento da Servidora efetiva no cargo de Enfermeira, Senhora: **Paula Antunes Bezerra Nacamura**, matrícula nº 1021. Com base nos termos do inciso I do artigo 115 da Lei Municipal nº 323/1994, para o período de: 30/11/2024 à 27/02/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:4FAB86D4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA 183/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2024
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de caixas de bombom para entrega às crianças residentes no Município, em atenção a Lei nº 1.009/2021, mediante précadastro junto a Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º **75/2024**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
183/2024	IARA MARIA BASEGGIO LTDA	10.809.818/0001-03	19.380,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 29/11/2024 –

LEILA DA ROCHA -
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:CEB422DA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 65/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 77/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ELOIDE APARECIDA ODY – CNPJ nº.** 24.524.358/0001-81
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 65/2024, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 30/11/2024.**
Prazo de vigência	**30/11/2024**
Prazo de execução	**30/11/2024**
Data assinatura	01/11/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:6647FCA2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 34/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2024**, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ nº.** 08.715.392/0001-87
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 34/2024, passando o mesmo a ter sua execução até 17/01/2025.**
Prazo de vigência	**15/02/2025**
Prazo de execução	**17/01/2025**
Data assinatura	14/11/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:AF20A4DA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2 TERMO CONTRATO 35/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2024**, parte integrante do(a) Concorrência nº 4/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**PIRAMIDE PAVIMENTACAO E CALCADAS LTDA – CNPJ nº.** 39.741.346/0001-86
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 35/2024 celebrado entre as partes em 23/05/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 19/02/2025 e execução até 19/01/2025.**
Prazo de vigência	**19/02/2025**
Prazo de execução	**19/01/2025**
Data assinatura	19/11/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:286021CE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024

Processo Licitatório Nº 07/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024
Contrato Administrativo n.º 18/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04, com sede na Rua Valentin Olivo, nº 727, Saudade do Iguaçu/PR, representada pelo seu Presidente, Vereador Felipe Forgiarini, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do RG nº 10.417.101-0 e inscrito no CPF sob o nº 082.837.829-08.
CONTRATADA: : ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, com sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, à Rua Doutor João Colin, 1285 – Sala 3, Joinville/SC, devidamente inscrita no CNPJ n. º 04.727.713/0001-02, neste ato representado por Anderson Carvalho da Silva, brasileiro, nascido em 29/10/1974, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens,